

Juiz de Off.
Salvador de Bahia.

1857

Quirao

Cap. L. Prov. d. Gtel. Athar.

L. J. J. J.

N.º 253

W.º Off.º de 43.º V.º d. L.º 12

N.º 23

Andre Vieira d'Aguiar
Joaz. Hora d'f.º sua m. -
Folha de
Invent.
N.º 16

Inventario

Anno do Nascimento d. Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e sete aonde se
diaria nos d. Fumiro do d. d. to
anno na Cidade de D. D. D. D. D.
pital da Provincia de Santa
Marina em terras de morada do
Juiz Municipal. D. D. D. D. D.
Gorgio Lopez Talico aonde em D. D.
v.º v.º v.º v.º v.º v.º v.º v.º v.º
Hora d'f.º sua m. d. d. d. d. d.
gueria do P. D. D. D. D. D. D.
Cidade por M. f.º d. d. d. d. d.
Ministro, que em D. D. D. D. D.
marido Andre Vieira d'Aguiar
ed.º d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
ua o Inventario dos seus bens as-
te Juiz de Off.º e como nas
napone d. d. d. d. d. d. d. d. d.
respectivo f.º de d. d. d. d. d.

Dr. Inventariante Aribba Dague lo
go Mr. Ministro Mr. Defensor q' era
muito Dr. Santos Langillho. Sob
carga do qual Mr. Inveniente q' en-
tem verdadeiramente foris de
Inventariante no presente inventa-
rio dando assignpta todos os bens
do seu herdeiro assim como de heri-
ra ouro, prata, bens moveis, sob-
moventes e de Rair deudas activas
passivas tudo q' en deixar de
declarar elle haver por bens so-
negados e d'elles pender parte q' en
forosamente Mr. per ten cor um
correr nas penas d'aprijura e ou-
tro sim de claram e dia mes
canto q' en havia falido de um
marido e com testamento ou
um Mr. e quantos filhos e netos
havia deixado q' en se e os seus li-
gitimos herdeiros por seus no-
mes e dades e dades e moradas
Acerto por ella dito juramento
logo declarou q' en marido
havia falido nada q' en
ou de seus de. Dombro fendo de
mit e to entos e combe e is um
testamento e q' en havia deixado
quatro filhos q' en os seus legiti-
mos herdeiros e q' en os nomes e dades
e moradas de claram e neti-
lito de herdeiros assim como de
ria assignpta todos os bens de seu her

De cum locos fariis ardulavara em an
curavio. Ego ditudo comitor mandon
M. Ministro laborar into Statuariae que
aigron com o Inmutoriaente. Enferi
Monis d. Paulo Medeiros Eniuto
d. Ofaos emeg. rangel
Patro.

Josephonari d. G. P. P. P.
Arago das inventar. - Peregrius Peregrius

Arago no muma d. d. m. r. a. m. d. d. d. d.
rada foi pta Inmutoriaente d. d. d.
da r. h. d. i. r. o. s. p. l. d. f. o. r. m. e. d. i. n. g. u. e. n. t. e.

+ Mario Joaguina. Corado em f. o. o.
d. d. d. m. o. r. a. d. o. r. n. o. P. e. b. i. r. o. s. - 1.º f. 13.º

Ignacio Viuro d. Aguiar Corado m.
rada n. o. b. r. e. g. u. e. r. i. a. d. o. P. e. b. i. r. o. s. - 2.º f. 15.º

Antonio Joaguina. Corado em
bramiro foi d. d. d. m. o. r. a. d. o. r. n. o.
b. r. e. g. u. e. r. i. a. d. o. P. e. b. i. r. o. s. - 3.º f. 17.º

Manoel Viuro d. Aguiar. d. d. d.
d. r. a. u. t. a. m. m. o. r. a. d. o. r. n. o. d. d. d.
Joaguina d. d. d. m. o. r. a. d. o. r. n. o.
n. o. b. r. e. g. u. e. r. i. a. d. o. P. e. b. i. r. o. s. - 4.º f. 18.º

forma ou m. m. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
por d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

5

Relação e Avaliação dos bens que ficarão B.
falecido de André B. d'Albuquerque, apremiado,
pela soma emventariante, paguina liza afe-
sur.

- 1 Espuia tua morada de Casa da Sizenada cober-
ta de telha com 2400 telhas, q. a chamor
valler ————— 140000
- 2 Espuia mais tua Casa D'enginta de ferinha
coberta de telha com 2000 telhas que a cha-
mor valler ————— 50000
- 3 Serraio mais tua toda grande de ^{me} en-
ginta que a chamor valler ————— 40000
- 4 Serraio mais tua dita pequena que a
chamor valler ————— 30000
- 5 Espuia mais tua forna com 2 furos
que a chamor valler ————— 00000
- 6 Espuia mais hum forno de Cobre com
48 lb. que a chamor valler ————— 320000
- 7 Espuia mais tua caixa de Cobre com
3 lb. que a chamor valler ————— 40000
- 8 Serraio mais hum ferro D'ingomar
com 2 canthas, que a chamor valler ————— 10000
- 9 Serraio mais tua mesa nova que a cha-
mor valler ————— 30000
- 10 Espuia mais 3 Cadeiras que a chamor
valler ————— 10500
- 11 Espuia mais 2 bancas, hum mais
novo que a chamor valler ————— 00000
- 12 Cadeiras mais valler ————— 1500
- 13 Espuia mais tua mesa velha que a
chamor valler ————— 10000
- 14 Espuia mais hum Quist de botar pa-
vinho que a chamor valler ————— 140000
- 15 Espuia mais tua Cama velha que
a chamor valler ————— 20000
- 16 Espuia mais 480 telhas que a chamor
valler ————— 120000

17 Refúgio mais 25 braças de terra no Cito da
Munda que forem frente no travessão com 750
braças de fundo, confrontado pela parte de Leste
com terras de Francisca Dour, e pela fronteira
do este com terras de Domingos Sr.^o que a cha-
mos rather Cada braça de frente mil \$ e todas
são de seis braças 450000

18 Refúgio mais dez mil braças de terra no mesmo
lugar de parte de cima da estrada, forem frente
no m. travessão que as outras e fundos as ter-
rentes do morro, confrontado pela parte de
Leste com terras de Reginaldo Sr.^o e de Aguiar e
pela parte do este com terras de Estácio Francis-
co, que a chamamos rather Cada braça de frente mil
\$ e todas 189000

19 Refúgio mais nas m. dez mil braças de terra para
a cobertura da terra com 300 lidas que a chamamos
rather 40000

20 Refúgio mais no m. lugar 30 braças de terra fa-
zendo frente no m. travessão que as outras e fun-
dos as vertentes do morro, confrontado pela parte
de Leste com terras de Estácio Francisco, e pela
parte do este com terras de Estácio Aguiar
que a chamamos rather Cada braça de frente mil
\$ e todas 480000

21 Refúgio mais sua Caixa rather que a chamamos
rather 640

22 Refúgio mais sua escravidão de nome Estácio
que a chamamos rather 650000

23 Refúgio mais outro escravidão de nome Joaquim que
a chamamos rather 180000

24 Refúgio mais sua quinta de bois de Leste e de
do que a chamamos rather 100000

25 Refúgio mais sua quinta de morritos que a cha-
mos rather Cada uma de 40000 40000

26 Refúgio mais sua saca que a chamamos 39400

27 Refúgio mais sua lida de m. e a chamamos 50000

- 28 Espinho mais sua Canoa velha que a
Chamos Valler 25000
- 29 Espinho mais sua Soca de mandioca g.
a Chamos Valler 25000
- 30 Espinho mais 2 Empadas de ferro que a
Chamos Valler Cada sua 320 s. e todas - 1040
- 31 Espinho mais hum estopado velha que
a Chamos Valler - 320
- 32 Espinho mais sua ferra velha g. a Chamos
Valler 1020
- 33 Espinho mais hum Carro velha que a
Chamos Valler 10000
- 34 Espinho mais 2 Coiros velhos g. a cha-
mos Valler 1040
- 35 Espinho mais sua Soca de mandioca
que a Chamos Valler 12000
- 36 Espinho mais sua Soca de Cana ve-
lha que a Chamos Valler 10000
- 37 Espinho mais sua Dito de Cana mais
que a Chamos Valler 5000
- 38 Espinho mais sua pedra d'amaral que
a Chamos Valler 1000
- 39 Espinho mais sua Couro que a Chamos
Valler 2000
- 40 Espinho mais Hardeiros de ferro que
a Chamos Valler 1000
- 41 Espinho mais hum ~~Pore~~ ^{Pore} que a cha-
mos Valler 4000

Dada
Pelo o herdeiro Francisco Antonio a Casa 50000
Frequencia de Ct. Elza Lupo de Ribeiras
7 de Abril de 1857
os Aralindores Francisco Pereira e J.
Francisco Antonio Costa

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

3

Luis Stato Corr.

Logo no mesmo dia meus como supra
decharado, depois alios no meu cartorio me
fez dito jurto humanitario sobre o
correl poaquino Rosa Jfeus, que com
verdadeiramente se murther que murtheria
murtheria consimilia havia de dar a correge-
co deproverto humanitario todos os bens
doru correl ofuito as mais declarancas
em qro todo deger qro um e qvari-
minto ou felle de noticia deiron de
decharavelgema com de oforu logo
que tiver noticia sangra por ire nica-
re nos pmas deprovera de Sangra
Quomo amim e dita declaranc qro

grande com bar fars uita termo que por
nos ebor ueruer aig quom am Logo
Luis Antonio Correira. Eu sou Henrique
D. Coura Medeiros. Curador de fars aig.

Luis Ant. Corr.

Dajustade

Elegendo mermo did mermos no termo
Ribeira Supra delorado. seguinte auctos auctos
e fudactos ger as diante vai junto. Gra
nd com bar fars uita termo. Eu sou Henrique
D. Coura Medeiros. Curador de fars aig.

Apudatos

8

Aos doze dias do mes d'Julho de mil e
to cento e cincoenta e sete annos, nestella
de de Vossa ro no meu Cartorio comproumos
prounte a Inventario de Lobo, d'Ala
nel Joaquina Rosa d'Ala, que me
co fute proprio, por elle foi dito que
constituido por um bastante procura
dor intellidade a Luis Antonio Corra
para que por elle diga Corra a quem con
ceder todos os seus poderes, para procurar
Apellar Aggravar em bargar, e or ou
do em todos os termos, e final Instancia
no Inventario que ali elle p'utegante
p'utanda de Lobo, e de Lobo. E de
mo annos e de de de Lobo, para em
aniquou a um Logo Joaquina fori Lobo
Lobo, por elle saber e or ou a Lobo
Lobo, e de Lobo, e de Lobo, e de Lobo
Lobo, e de Lobo, e de Lobo, e de Lobo
Lobo, e de Lobo, e de Lobo, e de Lobo

João de Lobo

V.º 13

160

Reg. Cartorio de Lobo

Dada: 17 de julho de

1857 - L. Lobo

Tridag

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. There are some faint, illegible markings at the top of the page, possibly a date or header. The text is arranged in several paragraphs, with some lines being more prominent than others. The overall appearance is that of a historical manuscript or correspondence.

Handwritten text in cursive script, continuing from the previous section. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. There are some faint, illegible markings at the top of the page, possibly a date or header. The text is arranged in several paragraphs, with some lines being more prominent than others. The overall appearance is that of a historical manuscript or correspondence.

Fluente

Assim sendo, o Sr. D. João de S. M. com
a sua clemência e amor, me deu
a de V. S. no meu cartório para
os Autos Concluídos, e os Autos Municipais
para o Doutor Jorge Lopes de S. M. Ego
comtentei a sua clemência. Eu sou Manoel
de S. M. Medeiros, Juiz de S. M. e S. M.

Vista ao Curador Geral do Ophiois.
Porto 14 de Junho de 1857

Felício

Dado

Assim sendo, o Sr. D. João de S. M. com
a sua clemência e amor, me deu
a de V. S. no meu cartório para
os Autos Municipais de S. M. e o Doutor Jorge
Lopes de S. M. inferior a todos os Autos
comtentei a sua clemência. Eu sou Manoel
de S. M. Medeiros, Juiz de S. M. e S. M.

D Vista

Ego nomeo o Sr. D. João de S. M. com
a sua clemência e amor, me deu
a de V. S. no meu cartório para
os Autos Municipais de S. M. e o Doutor Jorge
Lopes de S. M. inferior a todos os Autos
comtentei a sua clemência. Eu sou Manoel
de S. M. Medeiros, Juiz de S. M. e S. M.

Vista ao Curador Geral do Ophiois.

Carton. Selbstzug. 10. 12. 14. 16. 18. 20. 22. 24. 26. 28. 30. 32. 34. 36. 38. 40. 42. 44. 46. 48. 50. 52. 54. 56. 58. 60. 62. 64. 66. 68. 70. 72. 74. 76. 78. 80. 82. 84. 86. 88. 90. 92. 94. 96. 98. 100.

Darby

Aos Dezoito dias do mes d'Julho de mil oitenta
 e tres inventado este anno nesta Cidade
 do Tutor no meu Cartorio por parte da
 Curador Geral d'El Rey e Navegante
 Bartolomeu d'Alvares Vigueres Mendon-
 ca, testada e mofada entre os autos
 com sua Reprezaçao Supra. Gravada com
 fecho e sellos. Em Jom. Moniz de Sousa
 Medeiros, Escrivaõ e Cartor.

Conclusions

Ego no mudo did mui como Supra
 Marad, e fano mto Auto, Conclusao
 e fano Municipal e fano. Doutor Ser
 gio Lopes. E fano e fano e fano
 mto fano. E fano e fano e fano
 e fano e fano e fano.

Choreado na a partitura segundo já foi or-
dinado pelo exposto supra, em dias que
convenir o Sr.^o aos portadores. D. Carlos
21 de Junho de 1857. *Faleiro*

Pack

Aos vinte e um dias do mes de Junho de mil
 oitocentos e cincoenta e sete annos, nella
 cidade de Santos, no nome do Excmo. Sr.

[illegible]

Antonio Silva & Co.

Pagam^{to} a Minas: London
 o Ministro com a Partideros para
 pagamento de legi. suas da Minas
 da hum intarante de hum de cret
 Joaquin de Rios de hums aguentar
 de hum cento de crentes e outros mil
 e de crentes e de crentes ad judicados
 pelo forma seguinte: Humo e pri
 miva munda indur pagamento
 hum ma Mores nova, que pelo pre. de
 mud ar. lian. Acharos e Partideros
 em portar aguentar de de hum mil reis
 34000 e hum mandados e li. Humo ma
 is indur pagamento hum Banco no
 vo, que pelo pre. de hum ar. lian.
 Acharos e Partideros em portar aguen
 tar de de hum mil reis e hum mande
 64000 res e li. Humo mais indur paga
 mento hum Banco Vite, que pelo pre
 de de hum ar. lian. Acharos e Partid
 deros em portar aguentar de de hum
 4500 tor reis e hum mandados e li. Humo
 ro mais indur pagamento hum Banco
 na Vite, que pelo pre. de de hum ar. lian.
 Acharos e Partideros em portar
 aguentar de de hum e hum ar. lian.
 4640 e hum mandados e li. Humo ma
 is indur pagamento hum Banco de
 de hum, que pelo pre. de de hum ar. lian.
 Acharos e Partideros em portar
 44000 aguentar de de hum mil reis e hum

seis com quem mandará (seis). Hav-
 ra mais um impagamento, omitta-
 de hum forno de feitor com peso de
 quarenta e sete libras, que pelo preço de
 duas avaliações de trinta e seis mil
 reis: Achares e Partidors, que ditta
 tora ante pagamento, agn ante a
 de doze mil reis, com quem mandará
 seis. Havra mais um impagamen- 164000
 to duas emendas, que pelo preço de
 sua avaliação: Achares e Partidors,
 importará magnantes de mil e cento
 e quarenta e seis com quem mandará
 seis. Havra mais um impaga- 4640
 mento hum machado de ferro, que
 pelo preço de sua avaliação: Ach-
 res e Partidors importará magnantes
 de trezentos e vinte e seis com quem manda-
 rá seis. Havra mais um impa- 4320
 gamento hum de ferro de ferro, que
 pelo preço de sua avaliação: Ach-
 res e Partidors importará magnantes
 de trezentos e vinte e seis com quem manda-
 rá seis. Havra mais um impaga- 4320
 mento hum de ferro de ferro, que
 pelo preço de sua avaliação: Ach-
 res e Partidors importará magnantes de
 doze mil reis, com quem mandará
 seis. Havra mais um impagamen- 124000
 to comenda de hum de ferro de ferro
 de ferro, que pelo preço de sua avalia-
 ção de doze mil reis: Achares e Par-
 tidors, que ditta tora ante paga-

54000 pagamento agnancia de cinco mil reis
congru mandados solis. Havera mais
um em pagamento hum Roca de lona
nova, que pelo preço de sua avaliação
Achados e Partidos em importação
de cinco mil reis congru mandados

54000 reis solis. Havera mais um em paga-
mento hum pouco, que pelo preço de sua avaliação:
Achados e Partidos em importação
agnancia de quatro mil reis congru

44000 mandados solis. Havera mais um
em pagamento hum uraro de lona
um Mariano, que pelo preço de sua
avaliação: Achados e Partidos em
portar agnancia de cinco mil reis

65040000 mil reis congru mandados solis
Havera mais um em pagamento no-
velo de uraro de nome Jacquin
que pelo preço de sua avaliação de cento
oitenta mil reis: Achados e Partidos
re, que d'ella toa ante pagamento
agnancia de cento e quarenta nove
mil trezentos e sessenta reis congru

1494369 mandados solis. Havera mais um em
pagamento novelo da Roda grande
de Engenho de forro farinha, que pelo
preço de sua avaliação de cento mil reis
Achados e Partidos que d'ella toa
ante pagamento agnancia de treze
mil e quinhentos reis congru mandados

34500 reis solis. Havera mais um em paga-
mento novelo da Roda pequena
de Engenho de forro farinha, que pelo

2244000

aguantid de duros vinte quatro mil
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da
quantid de cinco mil e seiscentos
e oitenta e sete mil e oitenta e sete
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da

2540000

reis. Com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da
quantid de cinco mil e seiscentos
e oitenta e sete mil e oitenta e sete
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da

12704780

que mandados e oitenta e sete mil e oitenta e sete
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da
quantid de cinco mil e seiscentos
e oitenta e sete mil e oitenta e sete
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da

Totais

Antonio Silva e Silva

Pagamento a herdeiros de Maria Joa-
quina. Lançou o Sr. Ministro em
aberto para pagamento da
legitima poterna de herdeiros de
Maria Joaquina filha de Salu de
Andre Vieira de Aguiar aguantid
de duros de oitenta e sete mil e oitenta e sete
reis com quinquenta e seis. Marro
mend ultima morte em seu paga-
mento nado de que esta devida de
ludiro Francisco frei Ventura da

raduado que deve ao Sr. herdeiro Thomaz
 e for Ventura daquanta de cincoenta
 mil reis: Achados a Partidores que dilla
 toca ante pagamento aguantar de eis
 mil e quatrocentos e cincoenta mil reis e em
 mandados e alus. Havera mais em seu 64 250
 pagamento humo e sama volta que
 pelo praso de sua avaliao: Achados
 a Partidores importar aguantar de
 deis mil reis e em mandados e alus 24 000
 Havera mais em seu pagamento humo
 e sama, que pelo praso de sua avaliao
 Achados a Partidores importar aguan-
 tar de deis mil reis e em mandados
 e alus. Havera mais em seu pa 24 000
 pagamento humo e sama de star farinha
 que pelo praso de sua avaliao: Achados
 a Partidores importar aguantar
 de quatro mil reis e em mandados
 e alus. Havera mais em seu pa 144 000
 pagamento no valor da toca de mandis
 e, que pelo praso de sua avaliao
 de vinte e cinco mil reis: Achados a
 Partidores que dilla toca ante pa-
 gamento aguantar de cinco mil
 e quatrocentos e quarenta mil reis e em
 mandados e alus. Havera mais em seu 54 445
 pagamento seis barras de ouro de
 ouro de 18 carats no valor de
 Rubens e forando frente no valor de
 com sete mil e cincoenta e duas de
 fundo e enfrentando pelo Anta em
 de de Domingos Vieira, pelo de

Lute com lervos lançados em pagamento
deur intencamente lervos de lervos mas
May, que puto puto de lervos de lervos
cão de lervos mil reis abraço. A
Charas de lervos de lervos importando
quanto a quanto a noventa. Seis mil
964 000 reis com que mandados e lervos. Ma
ra mais ultimamente em em paga
mento de lervos de lervos de lervos
quero de lervos de lervos de lervos
da Estrada, formando frente de lervos de lervos
lervos no mesmo lugar de lervos de lervos
vendo, formando frente no travessão e
fundo nas lervos de lervos, em lervos
tando puto lervos com lervos de lervos
Vivira de lervos, que lervos com lervos
por lervos de lervos em pagamento de
lervos de lervos Vivira de lervos, em
lervos que puto puto de lervos de lervos
cão de lervos mil reis abraço. Aha
ras de lervos de lervos importando quan
tia de cento noventa de seis mil reis

1924 000 com que mandados e lervos. Vivira
de lervos de lervos de lervos de lervos
de lervos adjudicados em pagamento
de lervos de lervos de lervos de lervos
Maria Joaquina, filha de lervos de lervos
Andre Vivira de lervos. Aha
ras importando quanto a lervos de lervos
de lervos mil reis cento noventa
e seis mil reis com que mandados e lervos
Quero lervos forma com M. Menis
tra lervos pagamento por lervos
/

4500 Acharas importar aparte quid illa tota
ante pagamento agnante 2 de mil qui
vultis vris emper mandatos solus Ma
vra mais indur pagamento deis
leicher vltim qui puto puto deus a
valianis: Acharas alberti doris im
portar agnante 2 deis centos afig a
agnante 2 deis centos quarenta

6600 vris emper mandatos solus. Ma
vra mais indur pagamento hunc
franco com deis feros qui puto puto
deus a valianis: Acharas alberti
doris importar agnante 2 deis

64000 mil vris emper mandatos solus. Ma
vra mais indur pagamento amade
thum forma de deus qui puto puto
deus a valianis de deus deus deus
de deis mil vris: Acharas alberti de
vris qui d'ille tota ante pagamento
agnante 2 de deus mil vris em

164000 gen mandatos solus. Ma vris mais
indur pagamento tota lechire
qui puto puto deus a valianis: A
charas alberti doris importar
agnante 2 de mil quinquentes vris

4500 emper mandatos solus. Ma vris
mais indur pagamento hunc lech-
doris deus qui puto puto deus a
valianis: Acharas alberti doris
importar agnante 2 de mil mil

14000 vris emper mandatos solus. Ma
vra mais indur pagamento hunc
termino qui puto puto deus a

[illegible]

Lancea dos empragamento de Mordeiro
Antonio da Paqueta que pelo prazo de
um ano e meio de prazo mil reis tra-
ce: Acharos e Partidores importa-
rem a quantidade de cento e noventa
dois mil reis em gins mandados a
1924000 lrs. Havendo mais ultimamente em
pagamento notado de erro de den-
nação de gins que pelo prazo de um
ano e meio de prazo mil reis
Acharos e Partidores que de 1000 to-
ca em pagamento a quantidade de vinte
e um mil e setenta e cinco mil reis

214750 em gins mandados a lrs. Cem e oitenta
e Partidores e os tres treze por ul-
tas de bens adjudicados em paga-
mento de legítima paterna de Mordeiro
Ligancie Vieira e Aguiar filho
de Mordeiro Andre Vieira e Aguiar.
Acharos e Partidores a quantidade de
trezentos e oitenta mil reis em gins no-
vatos em co-reis que mandados a

3174575 lrs. Quarenta e quatro mil e oitenta
e sete pagamentos por benefício
redito de Mordeiro por interade de
que ver de dadia mil e oitenta e sete
e de sua legítima paterna. Quase
embarcar em gins em co-reis por
to de lrs. E por Mordeiro de lrs.
Mordeiro e Vieira e Aguiar e Aguiar.
E por

Antonio da Paqueta

Pago em pagamento a Mordeiro Antonio
da Paqueta e a lrs. Mordeiro e Vieira e Aguiar
Antonio da Paqueta para pagamento de lrs.

[illegible]

How

64445

3844

pagamento ultima mto mis bens de
terros de fronte no Brigueiro de Rubiões
forando fronte na estrada, fender nos
verlutas de morro confrontando pelo
Luto com terras, lances dos empraga-
mento de herdeiro Manoel Jacquino
pelo Luto com terras, lances dos empra-
gamento de herdeiro Ignacio Tierno
de Aguiar, em lances que pelo prazo
sindacelando de orçamentos mis mis
abravos. Acharos e Partidos imper-
tar em aguentos de noventa mis
mis mis com mandados e chris 964000
Comarões e Partidos abor nove
parcellas de bens, adjudicados em
pagamento de legitimo potestade
de herdeiro Antonio Jacquino
filho de Felipe de Andre Tierno de A-
guiar. Acharos importaram aguen-
tos de herdeiros de fronte mis mis mis
noventa e cinco reis com mandados
e chris. Exportos de forma ouvid 3174695
se Ministro de pagamento por bem
fui to e adito de herdeiro por intima-
do de sua legitimo potestade. Exame
combar originaes e ordites Por-
tidores. Ex fidei Monais de Louren-
Medeiros, Amicus de Lapa e
(Lapa)

Ante o Juiz de Paz de São Paulo

Pagamento ao herdeiro Manoel de Aguiar
Larcon e do Ministro com o Partido achado,
dono, para pagamento de legitimo Manoel
potestade de herdeiro Manoel de Aguiar
de Aguiar, filho de Felipe de Andre

André Viçoso d'Aguiar, agnante
 de 100 mil réis de renda mil réis e
 noventa e cinco mil réis, adjudicados
 pela forma seguinte: Havendo primei-
 ramente um dinheiro de 100 mil réis
 de que abei de dar de 100 mil réis
 transmissões de 100 mil réis
 de 100 mil réis mil réis: Acharão os
 Partidos que d'elles tores ante pa-
 gamento agnante de 100 mil
 réis de 100 mil réis, e em que

64250 mandados de 100 mil réis mais um
 pagamento de 100 mil réis de 100 mil réis
 de 100 mil réis de 100 mil réis: Acharão
 os Partidos impetores agnantes
 de 100 mil réis, e em que mandados de

34000 réis: Havendo mais um pagamento
 de 100 mil réis de 100 mil réis, que de 100
 mil réis de 100 mil réis: Acharão os
 Partidos impetores agnantes de
 100 mil réis, e em que mandados de

14000 réis: Havendo mais um pagamento
 de 100 mil réis de 100 mil réis, que de 100
 mil réis de 100 mil réis: Acharão os
 Partidos impetores agnantes de 100 mil

100000 réis, e em que mandados de 100 mil réis: Ha-
 vendo mais um pagamento de 100 mil réis
 de 100 mil réis, que de 100 mil réis
 de 100 mil réis: Acharão os Partidos
 impetores agnantes de 100 mil réis, e em que

400000 réis de 100 mil réis: Havendo mais um
 pagamento de 100 mil réis de 100 mil réis

[illegible]

o Partido dos imputados aquando
dizemto em 1894 e meo e mit ruy em
1894 ou que mandados solis temerosos a Parti-
do utroque non paratillo de ben ad-
judicados no pagamento de legiti-
ma do dize Manoel de Faria
e Aguiar filho de Faria de Andra Faria
e Aguiar: Aduados imputados
aguardando de 2 tentos doante mit
suis intos novatos e suis ruy conge-

317 p 695 mandados solis. E por utroque forma
outra do Ministro utroque pagamento
por beneficio do dize hereditario por
intivado dize legiti-
ma do dize. E por utroque forma
Partido. E por utroque forma
dize hereditario de Faria de Andra Faria
e Aguiar

Amos de Faria de Andra Faria

Seguinte

As dize dize de meo de Faria de Andra Faria
de mit eito intos hereditario utroque
no hereditario de Faria de Andra Faria
hereditario intos dize de Faria de Andra Faria
que adiante de Faria de Andra Faria
faz opore intos de Faria de Andra Faria
mo. E por utroque forma
dize hereditario de Faria de Andra Faria

M^{me} Sr^e de Juss de Osório

O Curador Geral de Osório, por cima ha-
ver visto de ante q^{to} este quito está
procedendo pag^{na} da de Juss. E p^{to} de
mentos de um moído Andem Vicio de
Aguias, antes de serem as partilhas p^{to}
don q^{to} sentença.

Don. D^{to} 2 de
Setembro de 1837
Salles.

P^{to} de Juss moído m^{to}
q^{to} quito está em ante
n. Mo. p^{to} de Juss com
visto.

E R M^{to}

D^{to} 2 de M^{to} de 1837

Cartão Sr^e de Juss de Osório

[Faint, mostly illegible handwritten text in the lower half of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

10
The first of June 1846

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 24th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I will endeavor to do all in my power to satisfy you.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

fai lançando ao herdeiro João, despendo-se
apim e vpendo ergame.

Pora q' apim e deli bem, ergame
on' autu e em clerato.

Q' luvado
Cantaro Schrijer de Tular

Santa rajuntada

Aos reis dias 2 de Outubro de mil e
to cento e vincoenta e sete annos ante lide
do de d'aturo no m' leatorio por parte do
curador geral d' Olyfias e de rogado, leaturo
d' Aranyo Figueroa Mendonça. Cantado
on' faves inteyre utro luto e em as m'as
lucras luto. Supra. Guard em barfais u-
ta termo. Lufari Mendonça d' Curra. M' d' i
roq' Curra d' Olyfias em 1773.

Ajuntada.

Elogonomeno de m' ranno m'ra de la
rada ajunto ante luto. M' d' i q' m'as
dian to agurda luto d' luto. d' luto
Guard em barfais u- ta termo. Lufari M'
nond de luto M' d' i q' Curra em 1773.

Supremo Trib. de Just. do Brasil

10

Joaquima Rosa de Jesus, viúva de Andre Vi-
va de Aguiar, moradora na Trq.^a de Vitoria q.
Lendo-se feito Inventario, e partilha p. este Juizo
do bens do seu extinto Casal, não está a dita par-
tilha conforme o pido do herdeiro, pois que,
Lendo a Suspi.^a pido p. o herdeiro menor de mo-
rme Manoel, 8.º de terras no Cilio de Viven-
da, pela parte de Oeste della Suspi.^a; na par-
tilha sedá estas terras á herdeira Maria Joaqui-
ma; isto é, seis braças, p. se ter cada 1.º da Suspi.^a
e 6.º da herdeira Antonia; dando-se ao dito herdeiro
as 10 1/2 de terras da varanda edificada nellas,
que pido a dita herdeira Maria, p. morar na
dita Varanda e terras hantito Arroz; assim
como está trocada a confrontação das 6.º de
terras que pido a herdeira Antonia no Cilio de Vi-
venda, as quaes confrontando com as 1.º da
Suspi.^a pela parte de Oeste, na partilha se de-
clarar confrontar com a Suspi.^a pela parte de Leste.
Como a partilha não está ainda julgada
p. sentença, requer a Suspi.^a a C.ª. seja servi-
do mandado reformar ou emendar, dan-
do-se ao herdeiro Manoel as 6.º de terras que no Ci-
lio de Vivenda pido a herdeira Maria, e a es-
ta as 10 1/2 de terras da varanda que pido ao dito
herdeiro menor Manoel, intervendo-se a legiti-
ma parte, em terras, das 3.º de da parte de Leste, or-
do na extrema d' Oeste, p. tanto.

Junte-se ao autos. Des.
Tomo 5 de 86.º a 185.º

Julia

J. P.ª. seja servido man-
dar que junte esta ao

ao Int. v. os Autos ao par.
Pedros J. farerem a refor-
ma requerida, no gov.

H. N.
O Pro. da Supl.
Luis Ant. Corr.

Partidom amia de juramentados, Anar
taria, Alvario, d. Tene, Jon de Lute
Alvario, para amendar o partido de
proposito, Invenção de reforme de Dignidade
Votos, Segur, e dadas para a lade de dadas, e dadas
fi: Antero 22 d. Oct. de 1844

João Maria de G. M. de S.

Emenda a partilha de bens do fidei
 André Viçoso d'Aguiar N.º

Pagamento ao herdeiro orfão Manuel

Moeda de ouro	N.º 15	25000
12 Braços de terras no actio da vivenda, confrontando pelo este com Domingos Cordão Aguiar Viçoso, e pelo sul com a Inventariante sua Mãe	N.º 14	96000
no Valor do Escravo Joaquim	N.º 23	85890
12 Braços de terras em N.º 20, con- frontando pelo hum lado com Manuel Viçoso de Aguiar, e pelo outro com seu irmão Aguiar e pelo sul com Antônia		192000
na Voca de mandioca	N.º 29	128555
na Divida do colunio Sr. J. Ventura		68250
	<u>N.º 317</u>	<u>695</u>

Pagamento ao herdeiro orfão da f.ª Maria Joaz		
Moeda de ouro de botas Parinhal	N.º 14	140000
10 1/2 braços de terras	N.º 18	189000
uma Varanda	N.º 19	40000
no Valor da Junta de Bois	N.º 24	120000
uma Junta de Novilhos	N.º 25	40000
uma Canoa velha	N.º 28	30000
na Voca de mandioca	N.º 29	128445
uma pedra d'amollar	N.º 38	10000
uma Caixa	N.º 39	20000
na divida do colunio Sr. J. Ventura		68250
	<u>N.º 317</u>	<u>695</u>

Segue =

Delegamento a Juiz Antonio Joag.

Haveria, hui novo vilha	n.º 13	18000
" 180 fethas	n.º 15	120000
" no Vallo de Juntor de Bois	n.º 24	51845
" hum ferto d'engomar	n.º 8	11600
" hua Vaca	n.º 26	38400
" hum Camo vilho	n.º 33	10000
" metade da Vaca de Candeia	n.º 36	5000
" 6 Braças de terras em n.º 14 com frendando ferto Oeste com a inventariante		96000
" 6 Braças de terras em n.º 20 com frendando ferto Oeste com a inventariante		96000
Leite com ferto		96000
Na divida de Cobran. Tr. Co. f. Vitr.		6250
Junto a. D. n.º 15		<u>3178695</u>

em D.º 15 de 1857.

Calisto Martorel Cebrian de Coura

José da Costa e Silva

[illegible]

Salvador Antonio de S. J.

Dear Mr. Carr.

Stas

Item	Value	Total
Ante. p. 1	24000	
Est. p. 2, Votif. p. 200	54500	
Est. p. 200	14000	
Lib. Pub. p. 3, Votif. p. 4	44500	
Jur. p. 4, 4. 100	14200	
Jur. p. 4, 4. 100	14400	
Apud. lib. 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10	14700	
Votif. p. 10	84000	
Ante. p. 10	24000	
Sanct. de part. p. 11, 11	54800	
Jur. p. 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11	4800	
Lib. 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10	44400	
Coste. Lib. p. 1	24500	
Lib. Pub. p. 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25	64500	
Votif. de Santos	34000	504420
de fin		
Jur. de Santos	14000	
Jur. p. 4, 4. 100	4800	
Part.	44000	
Part.	14000	
Jur. de Santos	4200	74000
Partes		84000
Contra		34000
Contra		34000
Paga a Nina		84420
M. a cada hora		354710
		84927

Chloris

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is heavily faded and mostly illegible due to the age and condition of the paper. The script is dense and fills most of the page.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

卷之四

Mo^{me} de São de Olym.

Diz Agnazio Vieira de Aguiar, filho do fallecido
Antônio Vieira de Aguiar, q' tendo se casado
desta vez a cota dos seus bens, q' no pagamento da
legitima do d'el'la, tornou-se de sua braco de terra, em
cuja confrontação ha um engano, q' vem a ser
em vez de se dizer - pela parte de Norte com
tudo da herdancia - Maria Francisca - dizer-se
com a herdancia Maria Joaze^{na} o que se confie pela
descripção da N.º 18, e por um engano de nome
pode a cartula darido, futuro, o d'el'la com
regimento N.º 1 e não mandado q' o respectivo
esc^{mo} desfaça em engano, e q' não pode ser
em despaço de N.º 18.

Faz-se esse rectifica-
ção como em verdade
for a vitta dos actos.

E. H. C.

Destino 5 de

Mano de 1878.

Valer.

Destino 5 de N.º de 1878

A cargo de d'el'la

Cartão N.º 18 de 1878

30 boxes Lute
Marion Grant

12 J. Synan's

5 Antonio J. J. J.

12 Monks

30

1857 in Boston to

1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Lower section of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry.



